



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.021

BELEM

SÁBADO, 17 DE MAIO DE 1952

DECRETO N. 1.036 — DE 16 DE MAIO DE 1952
Reforma o soldado do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, Euclides Guimarães da Silva.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o laudo de inspeção a que se submeteu na Junta Militar de Saúde o soldado Euclides Guimarães da Silva, e de acordo com a proposta do Sr. Coronel Comandante Geral da Polícia Militar, em ofício n. 179/Sec., datado de 23 do mês findo, protocolado na Secretaria do Interior e Justiça,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado o soldado do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, Euclides Guimarães da Silva, nos termos da letra b) do art. 333, combinado com a letra b) do art. 349 e art. 350, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos mensais de quatrocentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 490,00), ou sejam, cinco mil oitocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 5.800,00) anuais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário do Interior e Justiça assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 1.037 — DE 16 DE MAIO DE 1952

Transfere para a Reserva Remunerada, no posto de 2.º tenente, o 1.º sargento músico da Polícia Militar do Estado, Francisco Pereira do Nascimento, com os proventos do respectivo posto.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a informação do Sr. Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, em ofício 17/Sec., de 5-3-52, protocolado na Secretaria do Interior e Justiça,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido para a Reserva Remunerada, no posto de 2.º tenente, o 1.º sargento músico Francisco Pereira do Nascimento, de acordo com a letra b) do art. 325, da Lei estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, combinado com o § 3.º do art. 2.º, da Lei n. 441, de 4-10-1951, percebendo, nessa situação, os proventos de hum mil trezentos e noventa e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.395,00) mensais, ou sejam, dezesseis mil setecentos e

ATOS DO PODER EXECUTIVO

quarenta cruzeiros (Cr\$ 16.740,00) anuais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário do Interior e Justiça assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Albertino Ferreira Junior para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Substituto em Ponta de Pedras, sede da Comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Joaquim Freire de Castro para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Avaliador Judicial da Comarca de Ponta de Pedras.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Otávio Pereira para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Contador e Partidor Judicial da Comarca de Ponta de Pedras.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item V, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rizzio Luiz Dejard Mendonça para exercer o cargo de Classificador — padrão J, do Quadro Único, lotado no Serviço de Classificação de Produtos, do Departamento de Produção, durante o impedimento do respectivo titular Nuno Guedes Pereira Sobrinho.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 231, item VI, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Julio Felinto de Oliveira do cargo de Contabilista — classe M, do Quadro Único, lotado na Divisão de Despesa, da Secretaria de Estado de Economia e Finanças.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de 6 meses, correspondente ao decênio de 4-4-933 a 4-4-943, a Manuel Figueiredo, veterinário — padrão Q, do Quadro Único, lotado no Departamento de

Produção, reservadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 388, de 30-11-48.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, ao Dr. Augusto Benedito de Leão Guilhon, ocupante do cargo da classe C, da carreira de "Médico clínico", do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, a contar de 9 de abril último a 7 de junho vindouro.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Anibal Marques
Respondendo pelo expediente do Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado resolve aposentar, nos termos do art. 191, item II, § 2.º (parte final), da Constituição Federal, Antônio Pereira Borges, diarista dos Hospitais de Isolamento, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo, nessa situação, os proventos de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00) anuais.
O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Anibal Marques
Respondendo pelo expediente do Secretário de Estado de Saúde Pública

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Em 9/5/52

Petição:

0735 — Claudemir Braga, rondante, lotado na R. R (aproveitamento na vaga de oficial-auxiliar) — Deferido.

Em 15/5/52
Petições:

0716 — Antonio Leopoldo Teixeira, mecânico-limpepista, lotado na I. O. (aposentadoria) — A D. P., para os fins de direito, face ao parecer supra.

0585 — Raimundo Alves de Abreu, comissário de Polícia em Curralinho (pagamento de vencimentos) — Parece-nos que persiste o equívoco da D. P. já assinalado em nosso despacho anterior. O expediente nada tem que ver com remuneração de comissários, assunto, realmente, sobre o qual a D. P. não podia opinar, à falta de elementos informativos. O esclarecimento pedido à D. P. foi que respondesse à seguinte pergunta: "O comissário de polícia da sede de município, quando no exercício da função de delegado, tem direito a receber a remuneração deste cargo, pela substituição?"

Esta é, simplesmente, a questão objeto do presente expediente. Nestas condições, determino: 1.º) que o expediente desta Secretaria informe qual a remuneração dos cargos de delegados e comissários da sede de Curralinho; 2.º) que, prestada a informação supra, vá o expediente à D. P., para o parecer pedido.

Ofícios:

N. 332, da Assembléa Legislativa (providências em relação às irregularidades havidas em Marajó, sobre furto de gado) — 1.º) Acusar, dando ciência de que o Executivo está de acordo com o pensamento manifestado pelo Poder Legislativo, sobre os pontos de que trata este expediente. 2.º) Transmitir o teor do presente ofício ao DESP e à SESP, para o que for de direito.

N. 331, da Assembléa Legislativa (sobre ocorrências na cidade de Vigia) — Ao D. E. S. P., para apurar e informar.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Divisão de Material (remete empenho do Sr. Ten. Osmar B. de Amorim) — A Divisão de Despesa, para pagamento.

Museu Paraense Emilio Goeldi (fazendo comunicação) — Ao Matadouro do Maguari, para considerar a possibilidade de regularizar o fornecimento ao Museu Goeldi.

Colônia de Pescadores Z-29 de Salinópolis — A D. C., para que informe qual o saldo disponível da consignação Auxílios em Geral, para aplicação de acordo com leis especiais, da Tabela n. 107 do orçamento vigente e da dotação para auxílios de pequena monta, da Lei n. 465, de 4.12.52.

Coletor estadual de Nova Timboteua (prestando informações sobre o requerido pela firma Teixeira & Cia.) — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, a cujo titular solicito parecer sobre a conveniência da aquisição do prédio de referência, pelo Estado.

Alerico Pinheiro — Informe a Recebedoria de Rendas.

João Ferreira Baltazar — Encaminhe-se à Secretaria de Interior e Justiça, com os esclarecimentos prestados pela Procuradoria Fiscal.

Hermínio Vieira da Silva (solicitando ao Governador a possibilidade de ser remetido a Mocajuba, uma máquina para combate de saúvas) — Ao Sr. General Governador, com a informação oferecida pelo D. P.

Municipal Esporte Clube (Donato Alves Torres) — Chamar o missivista a esta Secretaria de Estado.

Coletoria Estadual de Maracanã — Ao Sr. Chefe de Expediente, para solicitar à Prefeitura de Maracanã o recolhimento das contribuições percentuais devidas ao Estado, tanto mais que é do conhecimento desta Secretaria de Estado vir a mesma cobrando ditas contribuições das partes.

Serviço de Navegação do Estado (sejam seguradas as embarcações Jovita Eloi e Cinco de Outubro) — Informe a Divisão de Despesa, sobre a existência de dotação.

Divisão de Receita (solicitando concertos no prédio) — Ao Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, de vez que se não justifica o retorno do expediente a esta Secretaria.

Coletoria Estadual de Mojú, Coletoria Estadual de Castanhal — Diga a Recebedoria de Rendas.

Prefeitura Municipal de Anhangá — Ao Dr. Procurador Fiscal, para exame e parecer.

Divisão de Material (remete cópia dos documentos de saída) — A D. C., para os devidos fins.

Folha paga de diaristas da Divisão de Material, balancete do

mês de abril p. findo, do Instituto Lauro Sodré — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

Secretaria de Obras, Terras e Viação (abertura de poços) — A Divisão de Contabilidade a fim de opinar sobre a possibilidade de aquisição do material referido pela S. O. T. V. à conta da consignação Material Permanente, da Tabela n. 93 do orçamento, transferindo-se para ela parte do saldo da consignação Material de Consumo — Para aquisições no exercício.

Moacir Pedro de Valmont — A D. D., para informar quais os vencimentos do peticionário e quais os encargos que pesam sobre os mesmos.

Asilo Dom Macedo Costa (requisição de gêneros alimentícios) — A Divisão de Material, para os devidos fins.

Secretaria de Obras, Terras e Viação (prédio em Ananindeua) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para solicitar informações ao Coletor de Ananindeua.

Departamento de Produção (encaminha requerimento e propõe uma nomeação) — A S. I. J., a cujo Secretário solicito a audiência da D. P.

Instituto Lauro Sodré (solicita pagamento de conta) — Informe a D. D., sobre a movimentação das dotações do Tribunal de Justiça do Estado.

Instituto Lauro Sodré (requisição de gêneros alimentícios) — A Divisão de Material, para os fins de direito.

Departamento de Produção (solicita reparos no prédio) — A S. O. T. V., com a solicitação do D. P.

Junta Comercial (solicitando retelamento parcial no prédio) — Ciente. Retorne o expediente a Secretaria de Obras, Terras e Viação com o pedido de atendimento quando possível, tanto mais que o serviço solicitado pela Junta Comercial é urgente e, visivelmente, de pequena monta, pois se trata de mero retelamento parcial do prédio.

Contas de Borges, Quaresma & Cia. e Escola Profissional Lauro Sodré — A D. D., para providenciar.

Empenho a favor da Irmã A. Gelsomina Reminoffi, superiora do Orfanato Antônio Lemos, Ferreira Gomes Ferragista S/A. e Armando Bordalo da Silva — A D. D., para providenciar.

Grupo escolar da Cidade de Mocajuba e Grupo Escolar Vilhena Alves — A Divisão de Material, para providenciar.

José Antunes Bogéa — A consideração do Sr. General Governador, com a informação de que as obras em referência poderão correr à conta da dotação destinada à Conservação de Próprios do Estado, Tabela n. 100 do orçamento, competindo à Secretaria de Obras, Terras e Viação, dentro do plano de obras preestabelecido e atendida a distribuição duodecimal da verba, deter-

minar a época em que os reparos poderão ser executados.

Presídio São José (fazendo proposta) — A Divisão de Despesa, para opinar.

Secretaria de Obras, Terras e Viação (sobre construção de um abrigo para passageiros) — Ao Sr. General Governador: A dotação destinada à Construção de Próprios do Estado tem já sua aplicação determinada em lei especial. Assim sendo, a construção projetada pela S. O. T. V., segundo a determinação de V. Excia., somente poderá efetuar-se mediante suplementação da aludida dotação. Em face da insegurança da atual situação econômica financeira, opina esta Secretaria para que se aguarde melhor oportunidade para considerar a concretização do projeto.

Museu Paraense Emilio Goeldi (solicitando retirada da verba destinada àquele Museu de Casa Bancária desta Capital) — A consideração do Sr. General Governador, com a informação da D. C., esclarecendo que a verba de referência encontra-se depositada no Banco Moreira Gomes, na conta Depósitos Diversos, do Governo do Estado. A entrega à Diretoria do Museu depende de determinação do Chefe do Estado, sujeita a prestação de contas.

João Rossard Guimarães — Ao Sr. Chefe de Expediente, para informar se consta no protocolo desta Secretaria o trânsito de pedido de aposentadoria do funcionário em referência.

Oswaldo Cardias — Ao Dr. Secretário de Interior e Justiça, com o pedido de audiência da Divisão de Pessoal.

Procuradoria Geral do Estado (remete relação de devedores à Loteria do Estado) — Ao Sr. Dr. Procurador Fiscal, para as providências de direito.

Setembrino Menezes (aposentadoria) — A Seção de Coletorias da Recebedoria de Rendas para dizer.

Assembléa Legislativa (conta do jornal "O Estado do Pará") — A Divisão de Despesa, para pagamento, após o devido empenho.

Fábrica Cerâmica da Cidade Ltda. — Ao Dr. Procurador Fiscal, para parecer.

Shichiro Motoki — Ao Departamento de Produção, para dizer.

Departamento de Produção (solicita entrega de numerário, Maurício Monteiro Ramos, Antenor Farias de Araújo, João da Paixão Alves, Amélia Neves Fadul, Maria de Nazaré Adario, Carlota Flexa de Almeida, Matadouro do Maguari (duodécimos do mês de maio), folha paga do Conservatório Carlos Gomes, folha paga de contratados do Ginásio Gentil Bitencourt, Doralice Lopes de Araújo, Francisco Ferreira de Melo, Brasil Extrativa S/A. e Maria da Penha Lacerda de Araújo — A D. D., para os devidos fins.

José Maria Pombal (concessão de licença) — Restitua-se à D. P., por intermédio da S. E. I. J.

Secretaria de Obras, Terras e Viação (sobre a expropriação de um terreno para garagem do Comando Geral da F. P. E.) — A Procuradoria Fiscal, para dizer.

Rita Friza da Silva, Comando Geral da Polícia Militar do Es-

tado, Serviço de Navegação do Estado (remete conta de D. F. Bastos & Cia.) — A D. D., para os devidos fins.

Repartição Criminal — Notifique-se.

Departamento de Produção (encaminha 11 títulos definitivos) — Ao Sr. General Governador.

DIVISÃO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 15 de maio de 952	1.620.437,50
Renda do dia 16 de maio de 952	553.762,10
SOMA	2.174.199,60
Pagamentos efetuados no dia 16/5/52	234.169,00
SALDO para o dia 17/5/52	1.940.030,60
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	1.940.030,60
Em dinheiro	1.940.030,60
Em documentos	0,00
TOTAL	1.940.030,60

Belém (Pará, 16 de maio de 1952.

A. Nunes, tesoureiro
Visto
João Bentes
Diretor da Div. Despesa

PAGAMENTOS

Paramento para o dia 17 de maio de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 10 horas da manhã:

DIARISTAS E CUSTEIOS:

Divisão do Material, Serviço de Transporte do Estado, Presídio São José, Escola Profissional Lauro Sodré, Museu Paraense Emilio Goeldi, Divisão de Despesa, Departamento Estadual de Águas, Imprensa Oficial, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, Corregedoria Geral da Justiça, Junta Comercial, Asilo D. Macedo Costa, Serviço de Transporte do Estado, Polícia Militar do Estado, Departamento de Segurança Pública, Inspeção da Guarda Civil, Conselho Penitenciário do Estado, Inspeção de Polícia Marítima e Aérea, Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Escola Profissional Lauro Sodré, Colégio Gentil Bitencourt, Ensino Primário, Biblioteca e Arquivo Público, Conservatório Carlos Gomes, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Hospital Juliano Moreira, Hospitais de Isolamento, Serviço de Malária e Anti-Culex, Centro de Saúde n. 1, Colônias do Prata e de Marituba, Serviço de Proteção à Maternidade e Infância, Combate à Boubá, Helmitose e Doenças Venereas, Escola de Enfermagem do Estado, Departamento de Produção, Colônia Agrícola Augusto Montenegro, Granja Modelo do Estado, Serviço de Fiscalização e Classificação de Produtos, Serviço de Colonização e Reflorestamento, Serviço de Assistência ao Cooperativismo, Departamento Estadual de Águas e Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

DIVERSOS:

Florian W. Medeiros, Dr. Waldemar Chaves, Antônio de Jesus Lopes, Guilherme Miranda, Manoel Belém, João G. da Silva e Melito de Freitas Neto.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Ofícios:

N. 1264, do Serviço de Cadastro Rural (encaminhando informações solicitadas ao Banco de Crédito da Amazônia) — Encaminhe-se ao Banco de Crédito da Amazônia.

N. 1272, do Departamento Estadual de Águas (remetendo balancete geral do movimento do

Caixa), em abril de 1952) — A S. E. F.

N. 1271, do Departamento Estadual de Águas (remetendo mapa demonstrativo do material químico para tratamento de águas em abril de 1952) — Submeta-se à apreciação do Exmo. Sr. Gal. Governador.

N. 1280, do Educandário "Monteiro Lobato" (fazendo comunicação) — Ao S. N. E., para atender.

N. 947, do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto de Pará (entrega de cargas pelas instalações

portuárias) — Volte ao S. N. E. Este assunto foi resolvido posteriormente por esta Secretaria.

Autos:
N. 1136, auto de compra de terras devolutas, Município de Ititua, requerente Domingos Mendes Farias) — Diga o Dr. Consultor Jurídico.

N. 1322, auto de compra de terras devolutas, Município do Capim, requerente Manoel Osvaldo Soares) — Ao Dr. Consultor Jurídico, para dar parecer.

N. 633, auto de compra de terras devolutas, Município de

Cametá, requerente Severino Pinto do Carmo) — Ao Dr. Consultor Jurídico, para o seu parecer.

N. 370, auto de compra de terras devolutas, Município de Ananindeua, em que é requerente Anésia Pinheiro Torres) — Diga o Dr. Consultor Jurídico.

N. 1270, de Sebastião Borges da Costa (pedindo designação do agrimensor Augusto Lobato Mendes, para discriminar sua propriedade em Taiassui, Município de João Coelho) — Ao Serviço de Terras, para informar.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

CHAMADA DE FUNCIONARIO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convido Leonidista Corrêa, ocupante interina do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, lotado na Subprefeitura de Icoaraci, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos, Civis do Município do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de abril de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (G. 27, 29 e 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21/5/52)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Raimundo Antônio Teixeira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca, 37.º termo, 37.º Município — Igarapé-Açu, e 102.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, limita-se, pela frente, com a margem esquerda do Rio Livramento; pelo lado de baixo, com o Igarapé-Zinho do Lago, afluente do Livramento, e as terras requeridas por Teófilo Eufrásio da Silva; pelo lado de cima, com a foz do Igarapé Samaúma e terras de Bernardo Teixeira; e, pelos fundos, com os terrenos da colônia Sapucaia, medindo, mais ou menos, 300 metros de frente por 2.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Igarapé-Açu.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de maio de 1952. — O Oficial, João Motta de Oliveira. (T-2898—7, 17 e 27/5—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Donato Rodrigues da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para

a indústria agrícola, sitas na 18.ª Comarca — Monte Alegre — 46.º Termo, 46.º Município — Almeirim — e 124.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada no Rio Arraiolos, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, duas léguas do centro da posse denominada "Saracura", limitando pela frente com a posse denominada Saracura, de José Júlio de Andrade; pelos fundos, e pelos lados direito e esquerdo, ou de cima ou de baixo com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Almeirim.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de maio de 1952. — João Matta de Oliveira, oficial. (T. 3101 — 17 e 27/5 e 6/6 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Kalil Mutran, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma ilha devoluta, própria para a indústria agrícola e pastoril, sitas na 17.ª Comarca — Marabá — 44.º Município — Itupiranga — 44.º Termo e 121.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita ilha, denominada "Práia do Meio", está situada no Rio Tocantins, medindo, aproximadamente, 1.400 metros de comprimento por 200 metros de largura, e fica localizada entre as Ilhas "Jacaré" e "João Vaz", fronteira, de um lado com terras devolutas, denominadas "Macacos" na margem esquerda do Rio Tocantins e as Terras também devolutas, denominadas Café ou Barbacena, na enseada Jacaré, à margem direita do Rio Tocantins, fora de zona de Garimpagem, isenta de Castanheiras e qualquer floresta, coberta apenas de uma pastagem rala, ocupada em determinada época do ano, pelo gado de propriedade do requerente, desde muito tempo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Itupiranga.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de maio de 1952. — João Matta de Oliveira, oficial. (T. 3102 — 17 e 27/5 e 6/6 — Cr\$ 120,00)

EDITAIS

ANÚNCIOS

ESTATUTOS

— DO —

DISPENSÁRIO SANTA LUZIA DE MARILLAC

CAMETÁ - TOCANTINS - PARÁ

Fundada em 3 de abril de 1939

CAPÍTULO I

O Dispensário Santa Luzia de Marillac sob a direção das Irmãs de São Vicente de Paulo tem por fim:

a) Socorrer os pobres necessitados corporal e espiritualmente.

b) Amparar a velhice em estado de abandono.

c) Dar assistência aos escolares realmente pobres.

Art. 2.º Para atingir a sua finalidade o Dispensário Santa Luzia de Marillac espera do Governo Federal e Estadual o auxílio necessário.

Art. 3.º As Irmãs nas visitas a domicílio, ensinam aos pobres os preceitos de higiene e a prática das virtudes cristãs, indispensáveis à moralidade e prosperidade do lar. Empenham-se sobretudo pela conversão dos pecadores.

Art. 4.º Entre as obras de caridade a realizar, estão incluídas as seguintes: construções de casas para os pobres, legitimação de casamentos, assistência religiosa.

Art. 5.º Os pobres pertencentes a esta instituição recebem quinzenalmente gêneros alimentícios e três vezes por ano (festa do glorioso São Vicente de Paulo) (de Santa Luzia e Natal), roupas feitas, rêdes e cortes de fazendas.

CAPÍTULO II

Do Pôsto Médico

Art. 1.º O Dispensário Santa Luzia de Marillac mantém um Pôsto Médico que fornece remédios, curativos e aplica injeções a todos

os indigentes que se apresentam.

Art. 2.º Os doentes que não podem vir ao Pôsto são atendidos em suas barracas pelas Irmãs de Caridade: Enfermeiras Visitadoras.

Art. 3.º A Diretoria do Dispensário compõe-se dos seguintes membros: — Irmã Dourado, diretora — Irmã Marta Sales, secretária — Irmã Ana Maria Silva, tesoureira.

(Ext. — 17/5)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA.

Assembléa Geral Extraordinária

(3.ª convocação)

De conformidade com o parágrafo único do art. 50 dos nossos Estatutos, convoco os senhores associados para a sessão de Assembléa Geral Extraordinária, a se realizar no dia 15 de maio corrente, às vinte horas, na sede comercial à Rua Gaspar Viana n. 48, com o fim de reformar os Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 11 de maio de 1952. Pela Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltd.

(a) Nestor Pinto Bastos
Presidente

(Ext. — 15 e 17/5)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o Bacharel João Rodrigues Fernandes, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Av. São Jerônimo n. 197.

Quem tiver qualquer impugnação a fazer com referência à referida inscrição, deve dirigir-se à Secretaria da Ordem, no edifício do Fórum, em hora do expediente. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 8 de maio de 1952. — Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(Ext.—11, 13, 14, 15 e 16/5)

CONSUL DA VENEZUELA EM

BELÉM

Comunico, de ordem do Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício n. DCn 4923.1 (45) (42), de 9 de abril último, participando haver sido concedido, em 4 de março de 1952, o exequatur do Governo brasileiro à nomeação do Sr. Felipe Casanova Tovar para o cargo de Cônsul da Venezuela, neste Estado.

Manda, por isso, Sua Senhoria, por determinação de S. Excia., que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido Sr. Felipe Casanova Tovar, no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça 12 de maio de 1952 — Olyntho Salles, diretor do expediente.
G — Dias — 16, 17 e 18/5

COMPANHIA PARAENSE DE LATEX

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 25/4/52

Aos 25 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, na sede social, à Travessa Padre Eutíquio número 17, às dezoito horas, presentes acionistas representando duas mil setecentas e cinquenta ações, conforme se verifica no livro de presença, reuniu a Assembléia Geral Ordinária da Companhia Paraense de Latex, destinada a discussão e aprovação das contas do exercício anterior e eleição do Conselho Fiscal que servirá durante o novo período social. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista diretor José Fernandes Fonsêca, para esse fim designado pela Assembléia, o qual convidou para secretariar os trabalhos os acionistas Antônio Fernandes Teixeira e Paulino de Jesús Cepeda. Verificada a existência de número legal, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e explicando os fins da reunião mandou proceder a leitura dos anúncios de convocação desta Assembléia, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado dos dias 16, 17 e 18 de abril corrente e no "O Estado do Pará" dos mesmos dias redigidos nos seguintes termos: — Companhia Paraense de Latex — Assembléia Geral Ordinária. Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Latex, à comparecerem à reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se dia 25 do corrente, na sede social, às 14 horas, cujos fins são: — Apreciação das Contas e Atos da Diretoria, do Balanço e Demonstra-

ção da Conta Lucros e Perdas, bem como do parecer do Conselho Fiscal. 2.º Eleição dos membros do Conselho Fiscal. 3.º Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal e mais o que ocorrer. Belém, 16 de abril de 1952. (a) José Fernandes Fonsêca, diretor presidente. A seguir o Senhor Presidente, declarou que ia mandar proceder a leitura do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista José Antônio de Almeida, pediu que a Assembléia dispensasse a leitura desses documentos, que tendo sido publicados pela imprensa, eram do conhecimento dos Senhores Acionistas. Pôsto em discussão esse requerimento foi ele aprovado sem discrepância. A seguir o Senhor Presidente submeteu à discussão os referidos documentos. Como ninguém fizesse uso da palavra os submeteu à votação, sendo aprovados. O Senhor Presidente anunciou que ia proceder a suspensão da sessão por cinco minutos para a elaboração das chapas de eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o novo período social. Reabertos os trabalhos e apurados os votos, verificou-se haverem sido reeleitos os Senhores Leon Menassés Nahon Irmão, Manoel Barros Esteves Cordeiro e Francisco Alves Porfírio Soares membros efetivos e Luiz Esteves Cordeiro, Raimundo Nonato Maia e João Dias Calado como suplentes. A Assembléia Geral por proposta do Senhor Presidente e em consequência dos resultados de 1951, arbitrou aos Diretores e membros efetivos do Conselho Fiscal a remuneração simbólica de Cr\$ 100,00 e Cr\$ 50,00, respectivamente, a partir de maio de 1952 até a Assembléia Geral Ordinária de 1953. E como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente declarou que suspendia a sessão por quinze minutos para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, submetida a discussão e votação esta ata foi ela aprovada em firmeza do que vai assinada por todos os presentes. — (aa) José Fernandes Fonsêca, Eugênio dos Santos Soares, Antônio Fernandes

Teixeira, José Joaquim Maranhão, Pedro de Oliveira Beneditos, Benichimol & Irmãos, Manoel Barros Esteves Cordeiro, Luiz Esteves Cordeiro, Raimundo Nonato Maia, Abel José dos Santos, Antônio de Jesús Cepeda e José Antônio de Almeida.

(Ext.—Dia 17/5)

ESTATUTOS PARA 1952

INSTITUTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Travessa Angelo Corrêa n. 60 - Cametá - Pará

O Instituto Nossa Senhora Auxiliadora foi fundado em 1942, nesta cidade de Cametá, cidade do Estado do Pará.

As Irmãs de São Vicente de Paulo dirigem o estabelecimento, que tem por fim formar o coração das alunas, adomando ao mesmo tempo o seu espírito com todos os conhecimentos úteis, cultivando o seu gosto e aptidão para os trabalhos manuais e de recreação proveitosa e sadia.

Em uma palavra, procurando fazer, de cada aluna, uma filha amorosa e uma mãe exemplar.

As alunas que não forem da cidade terão correspondente capaz de responsabilizar-se pelo pagamento da pensão e mais despesas.

Em caso de doença grave, são os correspondentes encarregados de receber as suas correspondidas.

Tratando-se de leves indisposições, os mais assíduos cuidados serão dispensados às alunas que não residirem na cidade.

Disposições gerais de disciplina. As alunas estão sob exata vigilância das Irmãs, que nunca a deixam sós, preenchendo, junto delas, os deveres de mães, com solicitude que inspira a Religião, para o que assistem aos seus vários divertimentos.

Para a boa ordem e regularidade de um estabelecimento de educação, é melhor prevenir as faltas do que as reprimir. Os meios para isso em vigor no Instituto, são as notas em boletins mensais.

Visitas e saídas

Todos os domingos, depois da Missa pelas 8 horas as alunas da cidade podem sair em companhia dos pais, voltando no dia seguinte, às 7 horas.

As alunas do interior, com autorização dos pais, podem sair com os correspondentes, devendo voltar pelas 18 horas.

Atendendo a razões de disciplina e ordem não se toleram as visitas durante a semana.

As alunas não podem receber visitas de empregados e os recados enviados pela família devem ser dirigidos à Superiora a qual os transmitirá às alunas.

Ainda como providência disciplinar, pede-se aos pais ou correspondentes que não solicitem outras saídas, além das previstas pelo Regulamento.

Conceder-se-á abatimento às famílias que tiverem mais de duas filhas internas.

O aluno que deteriorar qualquer objeto pertencente ao Colégio terá de contribuir para as despesas da compra do novo objeto.

O ensino corresponde

Jardim da Infância. Curso Primário, ambos equiparados aos estabelecimentos de ensino congêneres, Curso Normal Regional.

Condições de admissão

Para admissão no Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, a aluna deve apresentar certidão de registro civil, atestado médico provando que foi vacinada e que não sofre de moléstia infecto-contagiosa.

Parte econômica — Internato Pensão, Cr\$ 350,00; Lavagem de roupa, Cr\$ 25,00.

Externato, Curso Normal Regional 4.ª Série, mensalidade, Cr\$ 50,00; 3.ª 2.ª e 1.ª mensalidade, Cr\$ 40,00; Matrícula anual, Cr\$ 30,00.

Curso Primário

4.ª e 5.ª Série, mensalidade, Cr\$ 20,00; 3.ª 2.ª e 1.ª mensalidade, Cr\$ 15,00; Matrícula anual, Cr\$ 15,00.

Jardim da Infância

Mensalidade, Cr\$ 15,00; Matrícula anual, Cr\$ 15,00.

NOTA — O Instituto manterá por sua conta, um determinado número de alunas internas e externas gratuitas, sendo escolhidas jovens pobres e desamparadas a juízo da Diretoria.

O número de vagas gratuitas dependerá em grande parte dos auxílios recebidos dos poderes públicos.

Disciplinas facultativas

Pintura, Cr\$ 20,00; Dactilografia, Cr\$ 15,00; Bordados à mão, Cr\$ 20,00.

As necessidades serão efetuadas no fim de cada mês, integrais será qual for a data da entrada, sem desconto algum para quem faltar às aulas ou se retirar antes do fim do mês.

Enxoval

- 2 rêdes
- 2 lençóis
- 1 mosquiteiro
- 2 toalhas de banho
- 2 " de rosto
- Pasta, sabão e escova
- 1 saboneteira
- 1 pente fino e 1 grosso
- 1 espelho
- 1 camisa para banho
- 1 prato
- 1 talher completo
- 2 canequinhos
- 1 copo
- 5 guardanapos de mesa
- 1 sombrinha
- 2 sacos para roupa servida
- 2 véus.
- 1 Pequeno missionário, 1 têrço
- 6 pares de meias branca (curtas)
- 2 pares de sapatos pulseira
- 3 uniformes, conforme o modelo (saia azul e blusa branca)
- 8 vestidos para o diário
- 12 calças
- 6 combinações
- 6 lenços
- 3 camisas para dormir.
- 1 mala com chave.

Todos os objetos devem ser marcados com o número, fornecido pela Secretaria do Instituto.
— Irmã Dourado, diretora.

(Ext. — 17/5)

CARTA PATENTE N. 3.100
de 16 de novembro de 1943

BANCO MOREIRA GOMES S/A.
CAPITAL Cr\$ 10.000.000,00
FUNDOS DE RESERVA Cr\$ 9.842.809,00

CAIXA POSTAL N. 22
BELÉM-PARÁ-BRASIL

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1952

A T I V O		P A S S I V O	
A—Disponível		F—Não exigível	
Caixa		Capital	10.000.000,00 10.000.000,00
Em moeda corrente	7.880.220,30	Fundo de reserva legal	2.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	12.581.619,20	Fundo de previsão	2.842.809,00
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	4.281.716,70 24.743.556,20	Outras reservas	5.000.000,00 19.842.809,00
B—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos em C/C	79.432.751,90	Depósitos	
Empréstimos Hipotecários	15.531.964,70	à vista e a curto prazo	
Títulos Descontados	22.256.076,00	em C/C Sem Limite	69.508.642,10
Correspondentes no País	6.312.424,50	em C/C Limitadas	28.231.230,40
Correspondentes no Exterior	1.213.297,10	em C/C Sem Juros	2.703.915,00
Outros créditos	13.472.944,30 138.219.458,50	Outros depósitos	750.735,40 101.194.672,90
Imóveis	1.624.546,00	a prazo	
Títulos e valores mobiliários:		de diversos:	
Apólices e obrigações Federais	1.001.120,00	a prazo fixo	41.043.071,20 41.043.071,20
Ações e Debenturas	15.824.741,60 16.825.861,60	Outras responsabilidades	
Outros valores	3.000,00 156.672.866,10	Correspondentes no País	9.760.615,60
C—Imobilizado		Ordens de Pagamento e outros créditos	7.932.626,20 17.693.241,80 159.930.985,90
Edifícios de uso do Banco	600.000,00	H—Resultados Pendentes	
Móveis e Utensílios	145.529,60 745.529,60	Contas de resultados	4.872.194,30
D—Resultados Pendentes		I—Contas de Compensação	
Juros e descontos	907.708,60	Depositantes de valores em gar. e em custódia	77.225.388,40
Impostos	78.457,50	Depositantes de títulos em cobrança:	
Despesas Gerais e outras contas	1.497.871,20 2.484.037,30	do País	38.714.239,40
E—Contas de Compensação		do Exterior	1.036.509,50 39.750.748,90
Valores em garantia	61.193.008,20	Outras contas	8.647.660,60 125.623.797,90
Valores em custódia	16.032.380,20		310.269.787,10
Títulos a receber de C/Alheia	39.750.748,90		
Outras contas	8.647.660,60 125.623.797,90		
	310.269.787,10		

Belém, 17 de maio de 1952.

Afonso Manoel da Costa Leite
Contador Reg. D.E.C. n. 14.392
Reg. C.R.C. n. 109

BANCO MOREIRA GOMES S/A.
Adalberto Mendonça Marques
Antônio José Cerqueira Dantas
Firmino Ferreira de Mattos
Antônio Maria da Silva

(Ext.—Dia 17-5)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SÁBADO, 17 DE MAIO DE 1952

NUM. 3.603

JUDICIAIS

PROCLAMAS
Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Matos de Almeida e a senhorinha Esther Assunta Barleta.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado de Pernambuco, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 150, filho legítimo de Manoel Vicente de Almeida e de Dona Maria da Conceição Matos de Almeida.

Ela é também solteira, natural do Estado de Pernambuco, Recife, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas, 688, filha legítima de Angelo Barleta e de Dona Maria Perrone Barleta.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raído Honório
(T 2940 — 10 e 17/5 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Crescente e a senhorinha Maria do Carmo Barleta.

Ele diz ser solteiro, natural da Itália, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de setembro, 401, filho legítimo de José Crescente e de Dona Luzia de França.

Ela é também solteira, natural do Estado de Pernambuco, Recife, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas, 688, filha legítima de Angelo Barleta e de Dona Maria Perrone Barleta.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raído Honório
(T 2941 — 10 e 17/5 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Celestino de Pinho Rodrigues e a senhorinha Edméa da Cunha Maia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua João Balbi n. 110, filho de Elísio Ferreira Rodrigues e de Dona Maria Assencio de Pinho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos n. 772, filha legítima de Blázer Maia e de Dona Cristina da Cunha Maia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver

conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T—2997—17 e 24/5—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Antônio Pereira e a senhorinha Maria do Carmo Pontes.

Ele diz ser solteiro, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro n. 16, filho de Manoel dos Santos Pereira e de Dona Mercedes Pereira.

Ela é também solteira, prendas domésticas, domiciliada e residente na cidade de Massapé, Ceará, filha de José Augusto Pontes e de Dona Maria Adélia Pontes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Massapé, 2 de maio de 1952. (a) José Maria Gomes, oficial do Registro Cível.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T—2996—17 e 24/5—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Levindo Farias Rodrigues e Dona Inês Iris dos Santos Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Barão de Igarapé-miri n. 113, filho de Romundo Rodrigues e de Dona Maria Farias Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Ceará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Barão de Igarapé-miri n. 113, filha de Vidal Lopes de Oliveira e de Dona Minervina dos Santos Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato assino com a rubrica de que faço uso.

Raído Honório
(T—2995—17 e 24/5—Cr\$ 40,00)

FALÊNCIA DE SILVA ROSADO & CIA.

Aviso aos credores
O Escrivão infra assinado, avisa aos credores da Massa Falida de Silva Rosado & Cia., que se acha em cartório a declaração de cré-

dito retardatário de M. L. Albuquerque & Cia. Ltda., para que os interessados apresentem, dentro no prazo de 10 dias, as impugnações que entenderem, nos termos da lei de Falências em vigor.

Belém, 15 de maio de 1952. — O Escrivão, Eduardo Castelo Branco Leão.

(T—2998—17/5—Cr\$ 40,00)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Comarca de Marabá em que são partes, como apelante, a Prefeitura Municipal de Marabá; e apelado, Miguel Gomes da Silva, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 14 de maio de 1952. — Luís Faria, secretário.

(G — 17/5)

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Comarca de Marabá em que são partes, como apelante, a Prefeitura Municipal de Marabá; e apelado, Aziz Mutran, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 14 de maio de 1952. — Luís Faria, secretário.

(G — 17/5)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 19 de maio corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, da apelação cível, ex-offício da Capital, em que é apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara; e, apelados, Francisco de Oliveira Ramos e Ana Aires da Cunha Ramos, sendo relator, o Sr. Desembargador Curino Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 12 de maio de 1952. — (a) Luiz Faria, secretário.

(G — 17/5)

Anúncio de julgamentos do Tribunal Pleno
Faço público, para conhecimen-

to de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 14 de maio corrente para julgamento pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança — Capital — Requerentes, J. Fonseca & Companhia; requerido, o Sr. Coronel Milton Lisboa, Chefe de Polícia do Estado; relator, o Sr. Desembargador Arnaldo Lobo.

Embargos Cíveis — Capital — Embargante, Newton Maranhão Figueira; embargado, o Exmo. Sr. General Governador do Estado; relator, o Sr. Desembargador Arnaldo Lobo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 12 de maio de 1952. — (a) Luiz Faria, secretário.

(G — 17/5)

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Comarca de Marabá, em que são partes, como apelante, a Prefeitura Municipal de Marabá; e, apelado, Miguel Gomes da Silva, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 14 de maio de 1952. — (a) Luiz Faria, secretário.

(G — 17/5)

FALÊNCIA DE JORGE SAUMA
Citação de credores em geral, com o prazo de vinte dias
O Doutor Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, juiz de direito da oitava vara no exercício acumulativo da 7.ª vara cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que pelo presente edital com o prazo de vinte (20) dias ficam citados todos os credores em geral da firma Jorge Sauma, para se pronunciarem, dentro do prazo de cinco (5) dias, sobre o requerimento de folhas cento e setenta e cinco (175), dos autos da falência, cujo teor é o seguinte: — Petição de folhas cento e setenta e cinco — Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da sétima vara, Jorge Sauma, firma comercial em transação com seus credores, com efeito de concordata suspensiva de falência, devidamente homologada por despacho de V. Excelência, em 14 de janeiro de 1952, vem mui respeitosamente com fundamento no artigo 149 do Decreto-lei 7.661 (lei de Falências) por seu procurador abater assinado requerer a V. Excelência dignasse mediante alvará, ouvido o Dr. Curador das Massas Falidas, a autorizar-lo a alienar ou onerar os seguintes bens imóveis de sua propriedade pelo maior preço que conseguir obter. Cinco (5) terrenos edificadas à Rua Tupinamás números 198, 193, 194, 200 e 202; um terreno baldio à Traversa dos Api-

nagés, s/n.; um terreno no Município de Mojú, denominado "São Jorge", logo abaixo da Vila de Mojú; para que com seus valores possa movimentar o seu estabelecimento comercial nesta cidade, a fim de estar aparelhado para, no tempo devido cumprir o acórdão feito. Nestes termos P. deferimento. Belém, 1 de maio de 1952. P.P. Antonio Gonçalves Bastos. Despacho — Digam o síndico, o curador das massas falidas e os credores. Em, 11/3/52. Licurgo Santiago. E para que chegue ao conhecimento dos credores da firma — Jorge Sauma, será este publicado pela Imprensa Oficial e jornal local de grande circulação e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 de maio de 1952. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão, o subscrevo. — Licurgo Narbal de Oliveira Santiago. (T.—2994—17/5—Cr\$ 120,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Anibal Figueiredo, juiz de direito da ... vara cível e dos Feitos da Fazenda Pública, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Bernardino Alves Salgado, o terreno sito nesta cidade à Rua Antônio Barreto n. ..., medindo 6m,60 de frente por 66m,00 de fundos. Sucede, porém que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos correspondentes aos anos de 1902-1951, num total de Cr\$ 29,60, inclusive multa como prova e documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 632 n. II do Cód. Civil, pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o (a) suplicado (a) e sua mulher se casado (a) fôr, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio dirêto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s) nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do (s) suplicado (s) pena de confissão (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 17 de março de 1951. (a) Pedro Moura Palha. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — D. e A. Como requer. Belém, 18 de março de 1951. (a) Milton Leão de Melo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de Justiça certificado não ter encontrado o requerido que se acha em lugar não sabido. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Bernardino Alves Salgado e respectivos conjugues se casados forem ou seus sucessores e herdeiros para no prazo de 30 dias virem a Juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comisso, findo o prazo prosseguirá em seus tramites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 dias do mês de março de 1951. E eu, Raimundo Nenato da Trindade Filho, escrevente juramentado, o dactilografei e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. (a) Anibal Figueiredo. (T-3000-17, 27/5 e 76—Cr\$ 120,00)

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL

2ª Pretoria

Citação

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 2.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º Promotor Público, foi denunciado João de Moura Gonçalves Brasil, paraense, solteiro, de 27 anos de idade, pescador, residente à Trav.

do Chaco n. 393, como incurso nas disposições penais do art. 155, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 3 de junho vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado. Belém, 15 de maio de 1952. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o escrevi. — Ernani M. Garcia, pretor. (G. — 1615)

Citação

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 2.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º Promotor Público, foram denunciados José Felix Sobrinho e Lourival Alves de Brito, como incurso o primeiro, no crime previsto no art. 129, § 1.º, inciso I, do Código Penal e o segundo, simplesmente no crime previsto pelo dito art. 129. E, como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedese o presente edital para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a esta Pretoria, no dia 30 do corrente, às 9 horas, a fim de serem interrogados pelo crime de que são acusados. Belém, 12 de maio de 1952. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o escrevi. — Ernani M. Garcia, pretor. (G. — 1615)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Abdon Raman & Cia. (Manaus), que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 - 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a nota promissória n. 10 do valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) por Vs. Ss. endossada a favor do Banco apresentante (Agência de Manaus - Amazonas) e os intimo e notifico para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita nota promissória, ficando cientes desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 16 de maio de 1952. — Aliete do Vale Veiga, oficial. (T. — 3103 — 17/5 — Cr\$ 49,00)

COMARCA DA CAPITAL

Hasta Pública

Doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da primeira vara cível, da comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, no dia 3 de junho vindouro, às 10 horas e na sala das audiências, serão vendidos em Hasta Pública, pelo porteiro dos Auditórios, na Ação Executiva Hipotecária que Pères Sanches & Companhia movem contra Benvenuto Gonçalves das Neves, o seguinte que se acha penhorado: — Posse de terras denominada "Aratera", situada no Município de Tucuruí, neste Estado, medindo 1.320 metros de frente por 1.760 de fundos, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar Cantagalo e pelo lado de cima, com o lugar Aratera e pelos fun-

dos com as terras gerais do Estado, contendo casas, barracões, depósitos e árvores frutíferas, avaliada em Cr\$ 35.000,00. — Posse de terras denominada "Icanguê", situada no Município de Tucuruí, neste Estado, medindo 1.220 metros de frente por 3.176 de fundos, limitando-se pelo lado de baixo, com o lugar Icanguê, pelo lado de cima, com o rio Tocara, contendo casas, barracões, depósitos e árvores frutíferas, avaliada em Cr\$ 25.000,00.

O arrematante pagará à ban-

ca o preço de arrematação, assim como as comissões do escrivão e do porteiro, as custas da arrematação e a respectiva Carta.

É este afixado à porta dos Auditórios e publicado no "Diário de Justiça" e na imprensa desta capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 de maio de 1952.

Eu, João Mancel da Cunha Pépes, escrivão que dactilografei e subscrevo. — (a) Anibal Fonseca de Figueiredo.

(Ext.—Dia 17/5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

PORTARIA N. 314

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve determinar que a carteira de "Seguro de Vida dos Funcionários e Acidentes dos Trabalhadores", que estava sob o controle da Contadoria Geral, passe a funcionar na Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda.

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de maio de 1952. Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO, Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.397

O Prefeito Municipal de Belém resolve: nomear efetivamente, para exercer o cargo da classe D, da carreira de "Servente" lotado na escola "Franklin Roosevelt", nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Sebastião Juraci Ribeiro.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de maio de 1952. Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO, Prefeito Municipal. Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 8 de maio de 1952. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral

DECRETO N. 4.398

O Prefeito Municipal de Belém resolve: conceder nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Pedro Severo de Sousa, ocupante do cargo de Administrador, — padrão H, lotado no Mercado de São Jerônimo, 90 dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir de 15 de maio de 1952, conforme laudo médico n. 8.211, de 9 de maio de 1952, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de maio de 1952. Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO, Prefeito Municipal. Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 14 de maio de 1952. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral

DECRETO N. 4.399

O Prefeito Municipal de Belém resolve: conceder nos termos do art. 155, § 3.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Iolanda Moreira, ocupante do cargo de Escrivário, classe H, lotado na Diretoria da Receita do Departamento Geral da Fazenda, sessenta (60) dias, de licença em prorrogação, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir de 22 de abril p. p., de acordo com o atestado médico do Ambulatório do Hospital Central da Aeronáutica, do Rio de Janeiro.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de maio de 1952. Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO, Prefeito Municipal. Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 14 de maio de 1952. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral

DECRETO N. 4.400

O Prefeito Municipal de Belém resolve: exonerar, a pedido, nos termos do art. 192, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Mancel Cavaleiro de Macedo do cargo de Assessor Técnico, padrão U, do Quadro Único, lotado na Diretoria do Departamento Municipal de Engenharia.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de maio de 1952. Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO, Prefeito Municipal. Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 13 de maio de 1952. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral